



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.192/2010

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 1608/2010, resolve baixar o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º – É aberto um **Crédito Especial** no valor total de **R\$ 11.000,00** (onze mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

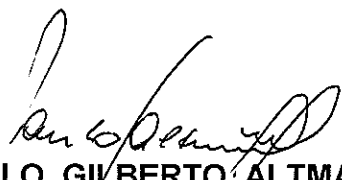
ÓRGÃO:	07 - SEC. MUN. SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMB.
Unidade:	04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade:	08.244.0012.2067 - MAN. E DES. DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S.
Despesa:	3.1.90.04.00.00.00 - Contrato por Tempo Determinado R\$ 11.000,00

Art. 2º – Para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SEC. MUN. SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMB.
Unidade:	04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade:	08.241.0008.1036 - CONSTRUÇÃO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
Despesa:	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 11.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 16 de setembro de 2010.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se